

Mani pulite, 28 anos depois: considerações sobre a operação anticorrupção que abalou a Itália (*)

Mani pulite, 28 years later: considerations on the anticorruption operation that rocked Italy

Mani pulite, 28 años más tarde: consideraciones sobre la operación anticorrupción que sacudió Italia

Jordan Tomazelli Lemos¹

Margareth Vetis Zaganelli²

Sumário: Introdução; **1.** Combate à corrupção. **2.** *Operação mani pulite* em números. **3.** Ativismo judicial. **4.** Falhas intrínsecas à *Operação mani pulite*. **5.** Operação lava jato: comparativo com a

(*) Recibido: 15 noviembre 2019 | Aceptado: 25 noviembre 2019 | Publicación en línea: 1ro. enero 2020.



Esta obra está bajo una Licencia Creative Commons Atribución-NoComercial 4.0 Internacional

- ¹ Advogado. Mestrando em Direito Processual pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).
jordan_tl@hotmail.com
- ² Doutora em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Mestre em Educação pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). Estágios de Pós-doutorado na Università degli Studi di Milano-Bicocca (UNIMIB), na Alma Mater Studiorum Università di Bologna (UNIBO) e na Università degli Studi Del Sannio (UNISANNIO). Professora Titular de Direito Penal e Processual Penal e de Teoria do Direito da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). Docente Permanente do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). Coordenadora do *Bioethik* - Grupo de Estudos e Pesquisas em Bioética (UFES), do Grupo de Estudos e Pesquisas *Direito e Ficção* (UFES) e do Grupo de Estudos e Pesquisas MIGRARE: Migrações, Fronteiras e Direitos Humanos (UFES).
mvetis@terra.com.br

Operação mãos limpas 6. Operação lava jato: aprendizado histórico. – Considerações finais. – Referências.

Resumo: O presente artigo aborda a chamada *Operazione mani pulite*, verdadeira atuação do Poder Judiciário na Itália que culminou na destituição das maiores classes políticas integrantes do Parlamento. Com esse intento, por meio de metodologia qualitativa de natureza exploratória, utilizando pesquisa bibliográfica em artigos e em periódicos, analisa inicialmente o que impulsionou as investigações contra a mais alta classe política da Itália, bem como o protagonismo de magistrados e promotores no movimento punitivista naquele país. A seguir, descreve os aspectos negativos que macularam as investigações, traçando um comparativo com a Operação Lava Jato no Brasil. Por meio de metodologia qualitativa de natureza exploratória, utilizando pesquisa bibliográfica em artigos e em periódicos, o trabalho busca ressaltar a crença desenfreada da população de que a corrupção se limita e é fomentada apenas pelo grande empresariado e membros dos Poderes Executivo e Legislativo, não se atentando que a mudança social deve partir da base, uma vez que é no exercício da democracia participativa que as decisões e controle da administração pública se realizam.

Palavras-chave: Itália, corrupção, ativismo judicial, mãos limpas, lava jato.

Abstract: This article addresses the so-called *Operazione mani pulite*, the true performance of the Judiciary in Italy that culminated in the removal of the largest political classes members of Parliament. With this intent, por medium of qualitative methodology of exploratory nature, using bibliographic research in articles and journals, initially analyzes what drove investigations against the highest political class in Italy, as well as the protagonism of magistrates and promoters in the punitivist movement in that country. Next, it describes the negative aspects that macular the investigations, drawing a comparison with Operation *Lava Jato* in Brazil. For medium of qualitative methodology of exploratory nature, using bibliographic research in articles and journals, the work seeks to emphasize the unbridled belief of the population that corruption is limited and is promoted only by the large business and members of the Executive and Legislative Branches, not paying attention that social change must start from the base, since it is in the exercise of participatory democracy that decisions and control of public administration take place.

Keywords: Italy, corruption, judicial activism, clean hands, lava jato.

Resumen: Este artículo trata de la llamada *Operazione mani pulite* (operación manos limpias), una genuina actuación del Poder Judicial en Italia que culminó con el despido de las clases políticas más grandes que componían el Parlamento. Así, a través de una metodología cualitativa de carácter exploratorio, que utiliza la investigación bibliográfica en artículos y revistas, analiza inicialmente lo que impulsó las investigaciones contra la clase política más alta de Italia, así como el protagonismo de jueces y fiscales en el movimiento punitivista de ese país. A continuación se describen los aspectos negativos que empañaron las investigaciones, estableciendo una comparación con la *Operação lava jato* en Brasil. Por medio de metodología cualitativa de carácter exploratorio, utilizando la investigación bibliográfica en artículos y revistas, el trabajo busca resaltar la creencia errónea de la población de que la corrupción es fomentada sólo por las grandes empresas y los miembros de los Poderes Ejecutivo y Legislativo; y limitada a estos, sin prestar atención al hecho de que el cambio social debe comenzar desde abajo, ya que es en el ejercicio de la democracia participativa donde se llevan a cabo las decisiones y el control de la administración pública.

Palabras clave: Italia, corrupción, activismo judicial, manos limpias, *lava jato*.

Introdução

Para que uma sociedade se desenvolva de maneira igualitária, prezando pelo acesso de todos a educação, saúde, segurança e lazer, mister se faz que o poder constituído por meio das instituições do Estado empreenda esforços em prol dos administrados.

É a partir de desvios de conduta dos membros que integram a Administração Pública que se deixa de atender às demandas populares, passando a ignorar as desigualdades sociais visando beneficiamento próprio e egoísta.

Foi a partir de tal contexto que se desenvolveu na Itália a chamada “Operação mãos limpas”, expressão traduzida de “*Operazione mani pulite*”, que consistiu no empenho do Poder Judiciário - materializado por uma série de

inquéritos policiais - para combater os atores políticos que insistiam em desvirtuar o papel do Estado perante a sociedade.

Conforme exposição de Sérgio Moro³, os crimes envolvendo a Administração Pública na Itália ganharam tamanha proporção que esta ganhou a pecha de “democracia vendida”⁴, tendo ainda Milão chegado a ser chamada de “*Tangentopoli*” ou “*Bribesville*”, referindo a mesma como “Cidade da Propina”, haja vista os contratos de concessão, licitação e outros instrumentos negociais estarem permeados por cobranças ilícitas para obtenção de vantagem sobre os demais particulares.

A distorcida estruturação da Administração Pública era uma das responsáveis pelo desenvolvimento e estabilidade da corrupção na Itália. Elucida Alberto Vannucci⁵ que a burocracia extremamente opressiva, complexa, difícil de interpretar e mecanismos de recrutamento - nada transparentes - que não valoram a meritocracia foram um dos fatores que propiciaram o maldabramento impune dos bens públicos.

O que tornou a Operação Mãos Limpas como símbolo do combate à corrupção não foi simplesmente a persecução penal a mais alta classe do Parlamento Italiano, o que por si só já seria louvável, mas a transformação governamental imposta pelo vácuo formado após a atuação do Poder Judiciário, seja por reflexo de condenações penais, seja por reflexo do desprestígio moral perante a sociedade.

A mudança dos atores integrantes da Administração Pública não veio por uma grande revolução civil ou militar, nem por força de eventual Assembleia Nacional Constituinte, apta a reinaugurar a Ordem Jurídica interna, mas sim pela atuação direta de juízes e promotores na destituição de cargos ocupados por agentes criminosos.

2 Combate à corrupção

³ MORO, Sergio Fernando. Considerações sobre A Operação Mani Pulite. R. CEJ, Brasília, n. 26, jul./set. 2004, p. 57.

⁴ GILBERT, Mark. The italian revolution: the end of politics, Italian style? Colorado: Westview Press, 1995. p. 188.

⁵ PASSOS, Jura. As diferenças entre a Lava Jato e a Mani Pulite, segundo um especialista italiano. Disponível em <http://www.diariodocentrodomundo.com.br/as-diferencas-entre-a-lava-jato-e-a-mani-pulite-segundo-um-especialista-italiano-por-jura-passos/>. Acesso em setembro de 2017.

Conforme Porta e Vannucci⁶, a derrocada dos ilícitos envolvendo o Estado Italiano foram consequência da difícil situação econômica em que se encontrava o país, frente aos desvios de verba que se estendiam pela maioria dos órgãos estatais.

A deflagração da Operação Mãos Limpas foi resultado, dentre outras, de investigações como a “*patenti facili*” (demonstrando a facilitação de licenças aos particulares), “*carceri d’oro*” (revelando favorecimento e superfaturamento na construção de prisões italianas) e “*Lombardia informatica*” (direcionamento de contratos públicos envolvendo o setor da saúde).⁷

Nem a gigante do automobilismo FIAT resistiu à rede de desvios de verba e posterior lavagem de dinheiro para descaracterizar a natureza inidônea de produto de crime, após a prisão de vários executivos, em 24 de abril de 1993 a empresa entregou relatório à Promotoria contendo informações acerca de ilícitos praticados pela diretoria, buscando assim o retorno à legalidade perante as autoridades.⁸

A abertura da Itália para o mercado europeu fez com que, mais do que nunca, a economia interna precisasse elevar seus padrões competitivos, sendo a corrupção um entrave ao livre mercado nacional, já que grandes multinacionais, que não seguram capital no país em que se estabelecem (ao contrário, regressam os lucros à sede negocial) fariam com que o desenvolvimento italiano se estagnasse, a não ser que o Estado não se mantivesse inerte perante a sistematizada política de infrações penais.

Também fora por iniciativa do próprio empresariado italiano que as investigações obtiveram indícios mínimos de prática delitiva. Isto porque, conforme Renzo Orlandi⁹, após a queda do Muro de Berlim em 1989, pondo fim simbólico à Guerra Fria, a classe política, acostumada com o financiamento dos Estados Unidos durante o plano Marshall, se viu tentada a exigir da classe econômica financiamento para campanhas eleitorais,

⁶ PORTA, Donatella della; VANNUCCI, Alberto. *Corrupt exchanges: actors, resources, and mechanisms of political corruption*. New York: Aldine de Gruyter, 1999. p. 266-269.

⁷ BELLU, Giovanni Maria; BONSANTI, Sandra. *Il crollo. Andreotti, Craxi e il loro regime*, Laterza, Roma-Bari, 1993, p. 59-60.

⁸ BIONDANI, PAOLO. *25 anni di Mani pulite, i 10 verbali che hanno cambiato l’Italia*. Disponível em <http://espresso.repubblica.it/attualita/2017/02/15/news/mani-pulite-i-10-verbali-che-hanno-cambiato-l-italia-le-confessioni-nelle-carte-originali-1.295481>. Acesso em setembro de 2017.

⁹ ORLANDI, Renzo. *Operazione Mani Pulite*” e seu contexto político, jurídico e constitucional. *Constituição, Economia e Desenvolvimento: Revista da Academia Brasileira de Direito Constitucional*. Curitiba, 2016, vol. 8, n. 15, Jul.-Dez. p. 383.

atitude esta denominada como propina ou “Caixa 2”, que com o tempo foi fadigando a classe empreendedora - já que não estava sendo oferecida contraprestação ilícita por parte do governo, a propina teria se tornado tributo -, fazendo com que denunciasses os abusos cometidos.

Não só da “boa vontade” da classe mercantil italiana ganhou corpo a Operação. A partir de prisões para garantia da ordem pública, da aplicação da lei penal e também como conveniência à instrução criminal, suspeitos de financiarem ilícitamente o caixa político buscavam cada vez mais colaborar com as investigações, talvez tendo a segregação cautelar influenciado psicologicamente a confissão (tal evidência é extraída da informação de que ao menos 32 investigados encarcerados chegaram a cometer suicídio)¹⁰.

Mas o que se verifica é que a decretação de prisão preventiva, apesar de opiniões contrárias, não objetivava eventual delação. **Gianni Barbacetto, Peter Gomez e Marco Travaglio explicam em obra histórica¹¹ que as medidas cautelares eram impostas seguindo rigorosamente a lei, mediante análise dos requisitos, cuidado este necessário para evitar eventual nulidade processual, ante a importância das investigações para o país.**

O clamor público e a pressão dos partidos com minoria nos Poderes Legislativo e Executivo fez com que investigações presididas pelo Poder Judiciário ganhassem força, alastrando os ideais de combate à corrupção por toda a Itália, haja vista que as Instituições Estatais já estavam deslegitimadas pela opinião popular, vide as constantes notícias de delitos envolvendo o Erário.¹²

Durante os intensos trabalhos investigativos, não foram poucas as tentativas das classes dominantes em enfraquecer a atuação da *Operação Mani Pulite*. Em 13 de julho de 1994, o então Primeiro-Ministro Silvio Berlusconi buscou abolir por meio de Decreto intitulado “Ministro Alfredo Biondi” a prisão

¹⁰ FINI, Massimo. Mani Pulite 25 anni dopo. Forche, balle e toghe rosse: il catalogo anti-Mani Pulite Revisionismi - Lettera aperta ad Alessandro Sallusti: “Macché ‘sciagurata stagione’. Hai scritto tante menzogne, dagli ‘indagati a vanvera’ a Di Pietro”. Disponível em <http://www.ilfattoquotidiano.it/premium/articoli/forche-balle-e-toghe-rosse-il-catalogo-anti-mani-pulite/>. Acesso em setembro de 2017.

¹¹ IL FATTO QUOTIDIANO. “Mani pulite-25 anni dopo”, il libro. Dai pm “manettari” ai “comunisti salvati”, ecco le post verità su Tangentopoli. Giustizia & Impunità. Disponível em <http://www.ilfattoquotidiano.it/2017/02/24/mani-pulite-25-anni-dopo-il-libro-dai-pm-manettari-ai-comunisti-salvati-ecco-le-post-verita-su-tangentopoli/3415022/>. Acesso em setembro de 2017.

¹² GILBERT, Mark. The italian revolution: the end of politics, Italian style? Colorado: Westview Press, 1995. p. 138-140.

preventiva em desfavor de certos agentes infratores, estando presente no rol beneficiado os crimes de corrupção ativa e passiva.

Após aprovação do Decreto, o que se viu foi a revolta na população e naturalmente dos próprios Procuradores que estavam à frente da operação combativa, fazendo com que a medida fosse revogada por não resistir à pressão dos mais variados setores da sociedade.¹³

Acerca da atuação do Poder Judiciário no combate a corrupção na Itália, assim elucida Sérgio Moro:

[...] a magistratura exercita um poder pró-ativo, em substituição a um poder político impotente. A coragem de muitos juízes, que ocasionalmente pagaram com suas vidas para a defesa da democracia italiana, era contrastado com as conspirações de uma classe política dividida e a magistratura ganhou uma espécie de legitimidade direta da opinião pública. [...] A independência judiciária, interna e externa, a progressiva deslegitimação de um sistema político corrupto e a maior legitimação da magistratura em relação aos políticos profissionais foram, portanto, as condições que tornaram possível o círculo virtuoso gerado pela operação *mani pulite*.¹⁴

Constata-se que o fortalecimento da operação se deu com a atitude, principalmente, dos próprios envolvidos no julgamento da matéria, onde o Poder Judiciário não se enxergou como mero espectador, “dando o direito a quem lhe dava os fatos”, mas agora como responsável pela mudança política e cultural de toda a nação, já que, apesar de prevalecer o sistema acusatório, onde ao Ministério Público era dado o múnus da persecução penal, os juízes se viam comprometidos com a busca, ainda que utópica, à verdade real dos fatos, buscando atuar ativamente no combate à mácula da classe política, ainda que tal participação não caracterizasse a retomada do sistema inquisitorial.

Também há que se destacar o papel da imprensa no fomento à crítica pública dos investigados na Operação Mãos Limpas. Apesar de muitas das informações serem sigilosas, dados envolvendo eventual interrogatório de políticos e estado da investigação eram repassados - talvez por influência dos próprios Procuradores - aos partidos com minoria do parlamento e também à imprensa local¹⁵, cuja divulgação instigava o clamor público por maiores esclarecimentos e também pela punição dos supostos agentes criminosos.

¹³ GILBERT, Mark. *The italian revolution: the end of politics, Italian style?* Colorado: Westview Press, 1995. p. 149-151.

¹⁴ MORO, Sergio Fernando. Considerações sobre A Operação Mani Pulite. R. CEJ, Brasília, n. 26, jul./set. 2004, p. 57-58.

¹⁵ *Ibidem*, p. 59.

A ampla divulgação ainda teria alertado os investigados para a profundidade cognitiva dos magistrados acerca dos fatos imputados, contexto este que teria influenciado em confissões e colaborações com a justiça, caracterizando verdadeira corrida à justiça para inaugurar as delações.¹⁶

2 Operação *mani pulite* em números

Iniciada em fevereiro de 1992 e finda em 1994, a operação Mãos Limpas foi responsável pela expedição de 2.993 mandados de prisão, havendo como investigados 6.059 pessoas, dentre 872 empresários, 1.978 funcionários públicos e 438 parlamentares, dos quais quatro haviam ocupado o cargo de primeiro-ministro.¹⁷

Apesar de tal numerário, afirma Alberto Vannucci¹⁸ que apenas um quarto dos investigados - de um total de mais de 4520¹⁹ - teriam sido efetivamente julgados e condenados, evidenciando a da grande propaganda feita em cima da Operação, investimento que não necessariamente teria dado o retorno esperado.

A investigação resultou na prolação de 1233 sentenças condenatórias²⁰, fato este que, se analisado qualitativamente, explica a queda dos partidos políticos até então dominantes.

Conforme destaca o jornalista financeiro Giuseppe Turani²¹, os crimes envolvendo o mais alto escalão da administração pública teriam custado à Itália cerca de um trilhão de dólares entre as décadas de 1980 e 1990, já que

¹⁶ Sérgio Moro faz alusão ao “dilema do prisioneiro”, situação analisada pela Teoria dos Jogos para explicar as estratégias a serem seguidas quando envolvidas variáveis que dependam de terceiros.

¹⁷ PASCOETTO, Luis Gustavo de Lima. “Mani Pulite” Fonte de Inspiração da Operação Lava Jato. Cadernos de Pós-Graduação em Direito, Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da USP, São Paulo, n. 37, 2016, p. 5.

¹⁸ BANDEIRA, Luiza. Operação que inspirou Lava Jato foi fracasso e criou corruptos mais sofisticados, diz pesquisador. BBC Brasil. disponível em http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2016/03/160316_lavajato_dois_anos_entrevista_lab. Acesso em setembro de 2017.

¹⁹ FEO, Gianluca Di. La stagione di Tangentopoli: 25 anni dopo, la lezione di Mani pulite. Disponível em http://www.repubblica.it/cronaca/2017/02/16/news/la_lezione_di_mani_pulite-158414209/. Acesso em setembro de 2017.

²⁰ BIONDANI, Paolo. 25 anni di Mani pulite, i 10 verbali che hanno cambiato l'Italia. Disponível em <http://espresso.repubblica.it/attualita/2017/02/15/news/mani-pulite-i-10-verbali-che-hanno-cambiato-l-italia-le-confessioni-nelle-carte-originali-1.295481>. Acesso em setembro de 2017.

²¹ GILBERT, Mark. The italian revolution: the end of politics, Italian style? Colorado: Westview Press, 1995. p. 130.

o superfaturamento de obras públicas e valores sobrestimados de contratos com a administração geravam prejuízo ao próprio erário, que em última instância era alimentado pela contribuição de toda a sociedade.

Em 1992 o economista italiano Mario Deaglio estimou que o uso indevido de verbas públicas teria causado prejuízo de 10 milhões de liras por ano ao cidadão e acrescido a dívida pública em torno de 150 à 250 milhões de liras.²²

Tal montante também advém dos desvios relativos ao financiamento de campanha na Itália, sendo instrumento para perpetuação das classes políticas o uso ilícito de bens públicos. O sistema de ilícitos era tão endêmico que para se eleger ao Poder o agente se via obrigado a compactuar com atentados à Democracia, já que o chamado “candidato honesto” não teria fundos suficientes para competir com uma classe que se valia de apoio de grandes corporações ou máfias - que exigiam contraprestação ilegal - em sua campanha política.

3 Ativismo judicial

Acerca da atuação da magistratura no combate ao crime organizado, assim dispõe Renzo Orlandi:

[...] perceberam que enfrentavam não casos individuais de corrupção, mas sim um sistema amplo e articulado, que foi pacientemente composto como um quebra-cabeça, e que não era conveniente deixar para um único magistrado. [...] Além disso, a força-tarefa investigativa – se bem coordenada – é menos exposta a campanhas sensacionalistas ou a ataques diretos que réus poderosos são muitas vezes capazes de organizar contra uma única pessoa. Finalmente, o grupo de investigadores dá ao exterior uma imagem de firmeza associada à ideia de um agir desinteressado e distante do protagonismo que normalmente acompanha (e muitas vezes com razão) o juiz solitário na luta contra o crime. Aqui também surge – neste compreensível e certamente eficaz pormenor organizacional – a desproporção entre a força da acusação e a fraqueza de uma defesa forçada a jogar nos erros do adversário ou a render-se, colaborando com a autoridade judiciária.²³

Para que seja compreendido o contexto processual envolvendo a Operação Mãos Limpas, deve-se primeiro se atentar à legislação vigente à época.

Em 24 de outubro de 1989 entrou em vigor o novo Código de Processo Penal italiano, que, dentre outras grandes transformações, encerrou com o modelo

²² BARBACETTO, Gianni; GOMEZ, Peter; TRAVAGLIO, Marco. *Mãos limpas. A história real, 20 anos depois*, Milan, Chiarelettere, 2012.

²³ ORLANDI, Renzo. “Operazione Mani Pulite” e seu contexto político, jurídico e constitucional. *Constituição, Economia e Desenvolvimento: Revista da Academia Brasileira de Direito Constitucional*. Curitiba, 2016, vol. 8, n. 15, Jul.-Dez, p. 388.

inquisitório da persecução penal, limitando a atuação do judiciário à fase dialética, também não permitindo que fosse prolatada sentença condenatória com base somente em provas colhidas em sede policial.²⁴

Em 1992, alinhando posicionamento já adotado pela Suprema Corte em reiterados julgamentos (sentenças nº 254 e 255, ambas de 1992) fora aprovado o Decreto-Lei nº 306, concedendo valor probatório às investigações pré-processuais conduzidas pelo Ministério Público, estando configurada espécie de modelo neoinquisitorial, que, diga-se de passagem, não durou muito, frente às novas disposições legais supervenientes esposando o garantismo penal²⁵.

Tal disposição legal permitiria que a persecução penal independesse da confirmação do lastro probatório em sede judicial, sob o crivo do contraditório, fato este que fortaleceu a busca pelas delações, haja vista que o objetivo do investigado era se ver livre de acusações fortemente embasadas, ainda que sendo necessário cooperar para o desmantelamento de organização criminosa por ele eventualmente integrada.

Em entrevista ao Jornal Folha de São Paulo²⁶ o historiador italiano Giovanni Orsina afirmou que os juízes e promotores teriam virado atores políticos, tendo como maior exemplo o magistrado Antonio di Pietro, que saiu tão fortalecido da Operação Mãos Limpas perante o clamor popular que o levou, quando no partido “Itália Dei Valori”, ao cargo de Ministro do Governo de Centro-Esquerda de Romano Prodi em 1996 e 2006-2008. Em Milão, por exemplo, foram espalhados diversos slogans como “*Milano ladrona, Di Pietro non perdona!*”.²⁷

Orsina ainda revela que a sociedade italiana teria confiado cegamente que os responsáveis pela desordem econômica e social eram única e exclusivamente

²⁴ Ibidem, p. 384.

²⁵ Dispõe o art. 111 da Constituição italiana que o processo penal é regulado pelo princípio do contraditório na formação da prova. A culpabilidade do imputado não pode ser provada com base em declarações dadas por quem, por livre escolha sempre se subtraiu voluntariamente ao interrogatório por parte do imputado ou do seu defensor.

²⁶ GEILOW, Igor. Juízes da Mãos Limpas viraram atores políticos, diz historiador italiano. Jornal Folha de São Paulo. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/poder/2017/08/1913844-juizes-da-maos-limpas-viraram-atores-politicos-diz-historiador.shtml>. Acesso em setembro de 2017.

²⁷ POLLO, Paola. "A antiga pm excedeu o limite do herói. É inatacável: 8 de cada 10 apoiam". Disponível em https://web.archive.org/web/20110614212712/http://archivistorico.corriere.it/1996/dicembre/1/1/superato_soglia_dell_eroe_inattaccabile_co_0_96121114618.shtml. Acesso em outubro de 2017.

a classe política (espécie de bode expiatório), não enxergando a necessidade em alterar os próprios valores.

Consequência de tal pensamento foi a ascensão política em 1994 de Sílvio Berlusconi (Partido Democrático di Sinistra), que, por não integrar o “politismo profissional” foi elevado a condição de íntegro e que seria responsável pelo crescimento idôneo da Itália. Revelou a história que a Operação Mani Pulite não foi capaz de extirpar os atos atentatórios à democracia, vindo Berlusconi a ser condenado em 2015 por atos de corrupção.²⁸

4 Falhas intrínsecas à *Operação mani pulite*

Segundo Luca Mezzetti, Diretor da Escola Superior de Estudos Jurídicos da Universidade de Bolonha e membro da Câmara Arbitral da Autoridade Nacional Anticorrupção da Itália, a Operação Mãos Limpas foi maculada pelo excesso de prazo e pela migração dos magistrados e procuradores para a política partidária.²⁹

A duração de seis anos das investigações causava insegurança à população que tanto apoiou a investida, já que as informações prestadas pelas autoridades dificilmente se sustentariam ao tempo, haja vista a imersão da sistemática corruptora no âmbito do Próprio Poder Judiciário, ainda que em pequena escala.

Tem-se que a morosidade da Operação levava a variadas e circunstanciais estratégias políticas, onde atuações nos bastidores do parlamento migravam a depender do estado da investigação e dos eventuais investigados.

Já a atuação de juízes e procuradores na política seria grave afronta material ao princípio da separação dos Poderes. Isto porque, apesar de se verem desvinculados de cargos do Poder Judiciário, a atividade jurisdicional se revelou totalmente voltada para fins políticos partidários. Ou seja, enquanto munidos do cargo público, juízes e procuradores, em atenção à crescente

²⁸ G1. Berlusconi é condenado por corrupção de senador em 2006. Disponível em <http://g1.globo.com/mundo/noticia/2015/07/berlusconi-e-condenado-tres-anos-de-prisao-por-caso-de-corrupcao.html>. Acesso em outubro de 2017.

²⁹ TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. Professor italiano analisa legado da Operação ‘Mãos Limpas’. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Disponível em <https://www4.tce.sp.gov.br/6524-professor-italiano-analisa-legado-operacao-maos-limpas>. Acesso em setembro de 2017.

popularidade, se viam tentados a atender aos anseios da comunidade, podendo conceder provimento judicial afastado da verdade processual.³⁰

Reflexo dessa atuação foi a candidatura de vários atores ao Parlamento após a Operação, tendo os candidatos feito publicidade com base em legados que puniram os supostos responsáveis por toda mácula que assolava a Itália.

Não é pretensão do presente deslegitimar a Operação *Mani Pulite*, apenas se quer apontar os prováveis desvios que, ainda que se tratando de pequena parcela, podem ter sido responsáveis por excessos por parte do Poder Judiciário, valendo-se de atecias para justificar a punição de políticos deslegitimados pelo povo.

Com a crescente imagem dos magistrados como atores políticos, a partir de 1994 fortaleceu-se a opinião pública de que os juízes já estavam desvirtuando a operação Mãos Limpas, já que o apelo por mídia levava à caracterização de campanha eleitoral, causando descontentamento da população.

Fora a atuação nos bastidores do Parlamento - com a ascensão de Sílvio Berlusconi -, também foi característica marcante do enfraquecimento da Operação a imiscuição desta nos variados setores do Estado e da sociedade. Tamanha heterogeneidade já não empolgava o público, que viu nas ações uma banalização investigativa, onde não só o alto escalão era alvo (os chamados crimes de “colarinho branco”), mas também indivíduos pertencentes a classe “comum” italiana³¹, como pequenos comerciantes, fiscais, dentre outras pessoas com possíveis irregularidades na declaração de renda e licenciamentos.

25 anos após a mais famosa investigação italiana, assim é descrita a Operação Mãos Limpas por Massimo Fini:

Proprio per questo il **Palazzo di Giustizia di Milano** era deserto nel 25° anniversario di **Mani Pulite**. Tutti hanno capito che l'azione dei magistrati è stata inutile, continua a essere inutile e probabilmente lo sarà anche in futuro,

³⁰ TEMPI. Processo al processo. L'insostenibile strapotere di noi pm. Disponível em <http://www.tempi.it/processo-al-processo-insostenibile-strapotere-di-noi-pm#.WcuVz7KGPct>. Acesso em setembro de 2017.

³¹ VOGAS, Vitor. "Na Itália, empresas pagavam propina como se fosse um imposto". Disponível em <http://www.gazetaonline.com.br/noticias/cidades/2017/01/na-italia-empresas-pagavam-propina-como-se-fosse-um-imposto-1014014188.html>. Acesso em setembro de 2017.

e quindi i cittadini hanno perso anche la voglia di ribellarsi e accettano supinamente la parte di pecore tosate senza emettere neanche un belato.³²

Já Gherardo Colombo, indagado sobre a diminuição sobre o nível de corrupção após finda a Operação, assim declarou em entrevista ao “Artículo 21”:

Il livello di trasgressività in Italia è rimasto quello di prima. A me però Mani Pulite è servita molto. Mi ha fatto capire che la cultura viene prima delle regole e se non cambia la cultura le regole che non le sono coerenti non vengono rispettate. È necessario sapere nel senso etimologico del *ve* o latino *sapio*. Sapere come aver sapore, sapore buono o cattivo, sapere di giusto o sapere di sbagliato. Fino a quando nelle persone non verrà metabolizzata l’idea che la corruzione è un comportamento da evitare nulla potrà cambiare veramente. Da evitare non tanto e soltanto per considerazioni morali o etiche ma perché prima di ogni altra cosa la corruzione ci danneggia tutti visto che il costo delle tangenti ricade sempre sui cittadini contribuenti.³³

Tais passagens revelam que, apesar da propaganda que permeou a operação, atualmente, a própria sociedade compreende que as ações não foram suficientes para encerrar as más práticas, havendo certa frustração e culpa por ter depositado toda fé nos magistrados à época.

5 Operação lava jato: comparativo com a Operação mãos limpas

Apesar de não ser possível fazer uma completa análise da Operação Lava Jato, haja vista que esta, que foi inaugurada em março de 2014, já está em sua 69ª fase (deflagrada em agosto de 2017) e não possui previsão de seu encerramento, há algumas informações de destaque que podem revelar aspectos comuns e distintos entre as operações brasileira e italiana.

Primeiro dado a ser analisado é quanto aos partidos dominantes atingidos.

Enquanto que a Operação *Mani Pulite* foi responsável, nas eleições de abril de 1992, pela derrocada dos maiores partidos participantes do Parlamento italiano³⁴ (Democracia Cristã e Partido Socialista), pondo fim à chamada

³²FINI, *Massimo*. *Mani Pulite 25 anni dopo*. Forche, balle e toghe rosse: il catalogo anti-Mani Pulite Revisionismi - Lettera aperta ad Alessandro Sallusti: “Macché ‘sciagurata stagione’. Hai scritto tante menzogne, dagli ‘indagati a vanvera’ a Di Pietro”. Disponível em <http://www.ilfattoquotidiano.it/premium/articoli/forche-balle-e-toghe-rosse-il-catalogo-anti-mani-pulite/>. Acesso em setembro de 2017.

³³ MIRTI, Paolo. “Mani pulite non ha cambiato l’Italia”. Entrevista a Gherardo Colombo. Disponível em <https://www.articolo21.org/2017/07/mani-pulite-non-ha-cambiato-litalia-intervista-a-gherardo-colombo/>. Acesso em outubro de 2017.

³⁴ PASSOS, Jura. As diferenças entre a Lava Jato e a Mani Pulite, segundo um especialista italiano. Disponível em <http://www.diariodocentrodomundo.com.br/as-diferencas-entre-a-lava->

Primeira República³⁵ (onde partidos foram dissolvidos ou buscaram sem êxito mudar suas nomenclaturas), no Brasil, o que se viu em 2016 a diminuição deste partido no protagonismo das eleições municipais. Já a retirada da presidência do Partido dos Trabalhadores (PT) também pode ter sido impulsionada pelas consequências ocorridas no Poder Judiciário.³⁶

Embora tenham sido numerosas as acusações aos integrantes do PMDB, PSDB e do próprio PT, o que tem se revelado é que nenhuma destas forças políticas tem perdido significativos votos nas urnas, o que revela a perigosa equivocada perseguição a apenas um ator político, se esquecendo a população que as decisões no âmbito Legislativo e Executivo dependem da ciência e da convivência de todo o bloco partidário, incluindo aqui a base aliada.

Quanto ao aspecto das semelhanças, não é novidade que emergem candidatos levantando a bandeira da corrupção, buscando apoio popular e da classe política para ingresso em mandatos eletivos.

Na Itália, Silvio Berlusconi ascendeu ao poder com a promessa de extirpar de vez a tradição que rompia com o real objetivo do Estado, já que o desvio de verbas públicas impedia a concessão de serviços essenciais à sociedade.

No Brasil, para não estender o esforço comparativo aos prefeitos eleitos em 2016, verifica-se que a chegada de Michel Temer à presidência, ainda que não tenha sido diretamente por via eletiva, veio acompanhada da promessa de fim da corrupção, tendo este inclusive garantido em fevereiro de 2017 que afastaria qualquer Ministro denunciado pelo Ministério Público Federal.³⁷

Na Itália, já restou comprovado o envolvimento de Silvio Berlusconi em esquemas de corrupção. No Brasil, apesar do incontestado estado de inocência de Michel Temer (já que a pecha de culpado deve aguardar ao fim do devido processo legal), verifica-se que os valores prometidos por este no início da

[jato-e-a-mani-pulite-segundo-um-especialista-italiano-por-jura-passos/](#). Acesso em setembro de 2017.

³⁵ SANSONETTI, Piero. Republicanos, em *The Doubt*, 29 de dezembro de 2016. Disponível em <http://ildubbio.news/ildubbio/2016/12/29/cosi-giornalisti-fecero-killer-della-repubblica/>. Acesso em outubro de 2017.

³⁶ Somente a história responderá se o impeachment de Dilma Rousseff em agosto de 2016 foi resultado isolado de articulações egoístas de parlamentares ou se estes se viram efetivamente pressionados pelas manifestações populares.

³⁷ CANÁRIO, Pedro. Ministro denunciado pela PGR será afastado imediatamente, anuncia Temer. Revista **Consultor Jurídico**, 13 de fevereiro de 2017. Disponível em <http://www.conjur.com.br/2017-fev-13/ministro-denunciado-pgr-afastado-anuncia-temer>. Acesso em setembro de 2017.

Governança não se sustentaram, haja vista não ter cumprido na totalidade sua promessa inaugural.³⁸

Conforme já exposto no presente trabalho, medidas governamentais como o “Decreto Biondi” buscaram dificultar as ações dos órgãos de acusação na Itália, manobra política para que parlamentares ficassem imunes à prisão preventiva. No Brasil também é possível extrair projetos de lei que, apesar de não ter sido expresso por nenhum legislador, buscam intimidar, de maneira velada, a atuação de magistrados e membros do Ministério Público.

Exemplo de tal iniciativa é o Projeto de Lei nº 280/16, que propõe uma reforma na Lei de Abuso de Autoridade (Lei nº 4.898/65), aprovado pelo Senado no dia 26/04/2017.³⁹

Apesar de ter sido retirado trecho que criminalizada a divergência de interpretação de lei, criando o chamado crime de hermenêutica, ainda recaem críticas sob a atividade legislativa, haja vista ter se desenvolvido de maneira ágil no Plenário em momento que a Operação Lava Jato ganhava ainda mais relevância, sendo considerado assim como meio de intimidação e atentado à independência da magistratura e dos membros do Ministério Público.⁴⁰

6 Operação lava jato: aprendizado histórico

Em dezenas de manifestações populares contra a atual conjuntura política do Brasil se verifica um apoio incontestado à Operação Lava Jato. Conforme o já exposto, tal clamor social, se seguido cegamente, pode gerar consequências tortuosas para a democracia do país.

A primeira consideração histórica é quanto a crença de que a descoberta e punição de atos como a corrupção e a lavagem de capitais em desfavor das instituições públicas seria suficiente para permitir ao Estado o desenvolvimento pleno, no aspecto econômico, social e cultural.

Tal perspectiva revela que o cidadão procura um mártir para resolver seus problemas, se esquecendo que as mudanças de nomes na política não são suficientes para extirpar os ilícitos que são sistematizados na estrutura de

³⁸BOGHOSIAN, Bruno. Temer mantém no governo ministros denunciados por Janot. Disponível em <http://www1.folha.uol.com.br/poder/2017/09/1918583-temer-mantem-no-governo-ministros-denunciados-por-janot.shtml>. Acesso em outubro de 2017.

³⁹Revista Consultor Jurídico. Projeto de lei que pune abuso de autoridade é aprovado no Plenário do Senado. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2017-abr-26/projeto-lei-pune-abuso-autoridade-aprovada-senado>. Acesso em dezembro de 2017.

⁴⁰Politize! Educação Política. Nova lei de abuso de autoridade. Disponível em: <https://politize.jusbrasil.com.br/artigos/412259862/nova-lei-de-abuso-de-autoridade>. Acesso em dezembro de 2017.

poder. Não há efetiva melhora se a sociedade não se juntar na base das estruturas estatais, participando de decisões do orçamento participativo, conferindo dotações nos Portais da Transparência, dentre outras atitudes aptas a fiscalizar os detentores de poder.

Acerca de tal contexto, assim dispõe Alberto Vannucci:

A Mãos Limpas pode ser considerada uma conquista incrível em curto prazo, mas um fracasso em longo prazo. Em termos gerais, inquéritos judiciais, mesmo quando bem-sucedidos, podem colocar na cadeia alguns políticos, burocratas e empresários corruptos, mas não conseguem acabar com as causas enraizadas da corrupção. A falta de transparência e responsabilidade em política e na burocracia estatal, o controle social e político fraco sobre o exercício de poder, mecanismos de seleção da elite política errados e imorais: esses e outros fatores de corrupção não podem ser erradicados por juízes. [...] Mesmo quando acham provas de propina e processam políticos, investigações judiciais só arranham a superfície da ilegalidade, mal podem modificar a estrutura invisível das normas não escritas da corrupção sistêmica. [...] Inquéritos judiciais só podem contribuir para esse processo de seleção, não necessariamente eliminando os "piores" políticos (os corruptos) mas simplesmente aqueles que são pegos, enquanto outros igualmente corruptos – mas capazes de sobreviver – os substituem.⁴¹

A história já revelou que, independentemente da localização geográfica, o ser humano tem tendência a querer perpetuar o poder. Sendo assim, não é possível acreditar que a simples renovação da classe política seja a solução para o fim da corrupção. É preciso, antes, rever os próprios valores que foram perpetuados ao longo das gerações, visando sempre a busca utópica pelo fim dos ilícitos. Apenas mediante controle e fiscalização do todo sobre o individual é possível inibir tais práticas inidôneas.

Outro problema em se martirizar uma operação como a Lava Jato é a indesejável condenação do réu antes do trânsito em julgado. Apesar de a mídia se autodeclarar imparcial, a imagem passada aos receptores da informação já é de um agente que infringiu a lei e por isso merece ser imediatamente punido.

O clamor popular chega a desvirtuar o próprio instituto da prisão preventiva, onde magistrados interpretam o risco à ordem pública (art. 312 do CPP) com base no “sendo comum”, segregando acusados sem a mínima fundamentação técnica, e o pior, chegando a ser chancelada pelos Tribunais Superiores.

⁴¹ BANDEIRA, Luiza. Operação que inspirou Lava Jato foi fracasso e criou corruptos mais sofisticados, diz pesquisador. BBC Brasil. disponível em http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2016/03/160316_lavajato_dois_anos_entrevista_lab. Acesso em setembro de 2017.

Notadamente, além da supressão da garantia à presunção de inocência, citados não tem a mesma paridade de comunicação que as grandes mídias, vendo sua imagem ser denegrida antes mesmo de qualquer acusação formal.

Também é na imprensa se se criam heróis para o combate à corrupção no Brasil, tendo o ex-Juiz Federal e atual Ministro da Justiça e Segurança Pública Sérgio Moro ganhado apoio em manifestações populares graças à divulgação de sua imagem em veículos de comunicação pelo país.⁴²

Reitera-se, não é objetivo do presente estudo o descrédito em operações que tanto fazem pela defesa das instituições nacionais. O que se busca é o equilíbrio entre a persecução penal e a garantia ao Estado Democrático de Direito, punindo severamente quem cometeu ilícitos penais, desde que reservadas as integridades moral e psíquica de quem ainda está sob o manto constitucional da inocência.

Há ainda a problemática daqueles se aproveitam de processos em curso para explorarem a imagem do adversário político, que está em baixa.

Pode certo ator, que também está atrelado a classe corrompida, buscar apoio popular para retirar certo líder acusado do poder, seja por meio das urnas ou por meio de articulações no Congresso Nacional. Assim, a população ficaria com a falsa sensação de que findou com a classe corrupta, quando, ao contrário, blindou agentes que ainda não foram investigados.

Considerações finais

Pelo exposto neste estudo foi constatado que a persecução penal à classe política, tomadora das decisões mais importantes para um país, não é receita se tomada isoladamente para correção e combate aos atos de corrupção e demais ilícitos que cerceiam o desenvolvimento social.

Apesar de ter a Operação Mãos Limpas resultado na condenação de diversos atores políticos que detinham a manipulação de dezenas de Órgãos da Administração Pública, evidente que o cerceamento do agente criminoso não suprime integralmente a prática criminosa, que eventualmente ocorrerá pelas mãos de novos ascensores ao poder.

Tem-se então que o fortalecimento e independência das instituições que visam a persecução penal são apenas um fator dentro da cadeia que necessita ser criada para diminuição da corrupção Estatal. A mudança estrutural deve partir de todos os setores da sociedade, devendo está se imiscuir nas agências

⁴² PASCOETTO, Luis Gustavo de Lima. “Mani Pulite” Fonte de Inspiração da Operação Lava Jato. Cadernos de Pós-Graduação em Direito, Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da USP, São Paulo, n. 37, 2016, p. 16.

de controle, Assembleias, Câmaras, dentre outras medidas, como exigir transparência em todos os atos da Administração Pública.

Acerca da participação popular, já afirmou Joaquim Canotilho que não basta a democracia representativa para plena busca ao desenvolvimento social, antes, se faz necessária a primazia pela democracia participativa⁴³, havendo instrumentos que possibilitem ao cidadão a efetiva participação, direta, nas decisões institucionais que o afetam, sendo possibilitado o controle crítico às diretrizes assumidas.

Verificou-se ainda que o ativismo judicial, se deixado levar pelo clamor público e pressão midiática pode levar a ofensas das garantias dos cidadãos em matéria envolvendo o processo penal, sendo perigosa a premissa de se afastar o estado de presunção de inocência e os direitos ao contraditório e ampla defesa em favor da limpeza “ética e moral” da sociedade.

Também é aplicável a lição de Renzo Orlandi, expondo que se a magistratura busca, em cumprimento à lei, punir certa classe política, esta manipula informações a ponto de figurarem decisões judiciais como ajuste entre juízes e oposição política. Mesma lógica ocorre se o judiciário livra certo ator político por ausência probatória ou outra causa de absolvição/arquivamento.⁴⁴

Deve-se então amadurecer a ideia de que nenhuma decisão está afastada do controle do “auditório universal”, estando a sociedade atenta às forças que influenciam nas decisões políticas.

Extraí-se então que a Operação *mani pulite*, apesar de não corresponder às expectativas depositadas pela opinião pública, foi instrumento relevante para destituição da Primeira República, havendo o aprendizado de que, apesar de não ser capaz de atingir a causa, a atuação do judiciário foi capaz de punir parcela dos responsáveis pela desordem econômica e estrutural da Itália durante a década de 1990.

⁴³ CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Direito constitucional e teoria da constituição. 7. Ed. Coimbra: Almedina, 2000, p. 288-289.

⁴⁴ ORLANDI, Renzo. “Operazione Mani Pulite” e seu contexto político, jurídico e constitucional. Constituição, Economia e Desenvolvimento: Revista da Academia Brasileira de Direito Constitucional. Curitiba, 2016, vol. 8, n. 15, Jul.-Dez, p. 402.

Referências

- BANDEIRA, Luiza. **Operação que inspirou Lava Jato foi fracasso e criou corruptos mais sofisticados, diz pesquisador. BBC Brasil.** disponível em http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2016/03/160316_lavajato_do_is_anos_entrevista_lab. Acesso em setembro de 2017.
- BARBACETTO, Gianni; GOMEZ, Peter; TRAVAGLIO, Marco. **Mãos limpas. A história real, 20 anos depois.** Milan, Chiarelettere, 2012.
- BELLU, Giovanni Maria; BONSANTI, Sandra. **Il crollo. Andreotti, Craxi e il loro regime.** Laterza, Roma-Bari, 1993.
- BIONDANI, Paolo. **25 anni di Mani pulite, i 10 verbali che hanno cambiato l'Italia.** Disponível em <http://espresso.repubblica.it/attualita/2017/02/15/news/mani-pulite-i-10-verbali-che-hanno-cambiato-l-italia-le-confessioni-nelle-carte-originali-1.295481>. Acesso em setembro de 2017.
- BOGHOSIAN, Bruno. **Temer mantém no governo ministros denunciados por Janot.** Disponível em <http://www1.folha.uol.com.br/poder/2017/09/1918583-temer-mantem-no-governo-ministros-denunciados-por-janot.shtml>. Acesso em outubro de 2017.
- CANÁRIO, Pedro. **Ministro denunciado pela PGR será afastado imediatamente, anuncia Temer.** Revista **Consultor Jurídico**, 13 de fevereiro de 2017. Disponível em <http://www.conjur.com.br/2017-fev-13/ministro-denunciado-pgr-afastado-anuncia-temer>. Acesso em setembro de 2017.
- CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito constitucional e teoria da constituição.** 7. Ed. Coimbra: Almedina, 2000, p. 288-289.
- FEO, Gianluca Di. **La stagione di Tangentopoli: 25 anni dopo, la lezione di Mani pulite.** Disponível em http://www.repubblica.it/cronaca/2017/02/16/news/la_lezione_di_man_i_pulite-158414209/. Acesso em setembro de 2017.
- FINI, **Massimo.** **Mani Pulite 25 anni dopo. Forche, balle e toghe rosse: il catalogo anti-Mani Pulite Revisionismi - Lettera aperta ad Alessandro Sallusti: “Macché ‘sciagurata stagione’. Hai scritto tante menzogne, dagli ‘indagati a vanvera’ a Di Pietro”.** Disponível em <http://www.ilfattoquotidiano.it/premium/articoli/forche-balle-e->

[toghe-rosse-il-catalogo-anti-mani-pulite/](#). Acesso em setembro de 2017.

GEILOW, Igor. **Juízes da Mãos Limpas viraram atores políticos, diz historiador italiano**. Jornal Folha de São Paulo. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/poder/2017/08/1913844-juizes-da-maos-limpas-viraram-atores-politicos-diz-historiador.shtml>. Acesso em setembro de 2017.

GILBERT, Mark. **The italian revolution: the end of politics, Italian style?** Colorado: Westview Press, 1995.

G1. **Berlusconi é condenado por corrupção de senador em 2006**. Disponível em <http://g1.globo.com/mundo/noticia/2015/07/berlusconi-e-condenado-tres-anos-de-prisao-por-caso-de-corrupcao.html>. Acesso em outubro de 2017.

IL FATTO QUOTIDIANO. **“Mani pulite-25 anni dopo”, il libro. Dai pm “manettari” ai “comunisti salvati”, ecco le post verità su Tangentopoli**. Giustizia & Impunità. Disponível em <http://www.ilfattoquotidiano.it/2017/02/24/mani-pulite-25-anni-dopo-il-libro-dai-pm-anettari-ai-comunisti-salvati-ecco-le-post-verita-su-tangentopoli/3415022/>. Acesso em setembro de 2017.

MIRTI, Paolo. **“Mani pulite non ha cambiato l’Italia”**. Entrevista a **Gherardo Colombo**. Disponível em <https://www.articolo21.org/2017/07/mani-pulite-non-ha-cambiato-italia-intervista-a-gherardo-colombo/>. Acesso em outubro de 2017.

MORO, Sergio Fernando. **Considerações sobre a Operação Mani Pulite**. R. CEJ, Brasília, n. 26, jul./set. 2004.

ORLANDI, Renzo. **Operazione Mani Pulite” e seu contexto político, jurídico e constitucional**. Constituição, Economia e Desenvolvimento: Revista da Academia Brasileira de Direito Constitucional. Curitiba, 2016, vol. 8, n. 15, Jul.-Dez.

PASCOETTO, Luis Gustavo de Lima. **“Mani Pulite” Fonte de Inspiração da Operação Lava Jato**. Cadernos de Pós-Graduação em Direito, Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da USP, São Paulo, n. 37, 2016.

PASSOS, Jura. **As diferenças entre a Lava Jato e a Mani Pulite, segundo um especialista italiano**. Disponível em <http://www.diariodocentrodomundo.com.br/as-diferencas-entre-a->

[lava-jato-e-a-mani-pulite-segundo-um-especialista-italiano-por-jurapassos/](#). Acesso em setembro de 2017.

POLITIZE! EDUCAÇÃO POLÍTICA. Nova lei de abuso de autoridade.

Disponível em:

<https://politize.jusbrasil.com.br/artigos/412259862/nova-lei-de-abuso-de-autoridade>. Acesso em dezembro de 2017.

POLLO, Paola. "A antiga pm excedeu o limite do herói. É inatacável: 8 de cada 10 apoiam". Disponível em

https://web.archive.org/web/20110614212712/http://archivistorico.corrriere.it/1996/dicembre/11/superato_soglia_dell_eroe_inattaccabile_co_0_96121114618.shtml. Acesso em outubro de 2017.

PORTA, Donatella della; VANNUCCI, Alberto. Corrupt exchanges: actors, resources, and mechanisms of political corruption. New York: Aldine de Gruyter, 1999.

REVISTA CONSULTOR JURÍDICO. Projeto de lei que pune abuso de autoridade é aprovado no Plenário do Senado. Disponível em:

<https://www.conjur.com.br/2017-abr-26/projeto-lei-pune-abuso-autoridade-aprovada-senado>. Acesso em dezembro de 2017.

SANSONETTI, Piero. Então jornalistas fizeram os primeiros assassinos republicanos. Disponível em

<http://ildubbio.news/ildubbio/2016/12/29/cosi-giornalisti-fecero-killer-della-repubblica/>. Acesso em outubro de 2017.

TEMPI. Processo al processo. L'insostenibile strapotere di noi pm.

Disponível em <http://www.tempi.it/processo-al-processo-insostenibile-strapotere-di-noi-m#.WcuVz7KGPct>. Acesso em setembro de 2017.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. Professor italiano analisa legado da Operação 'Mãos Limpas'. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Disponível em

<https://www4.tce.sp.gov.br/6524-professor-italiano-analisa-legado-operacao-maos-limpas>. Acesso em setembro de 2017.

VOGAS, Vitor. "Na Itália, empresas pagavam propina como se fosse um imposto". Disponível em

<http://www.gazetaonline.com.br/noticias/cidades/2017/01/na-italia-empresas-pagavam-propina-como-se-fosse-um-imposto-1014014188.html>. Acesso em setembro de 2017.

